

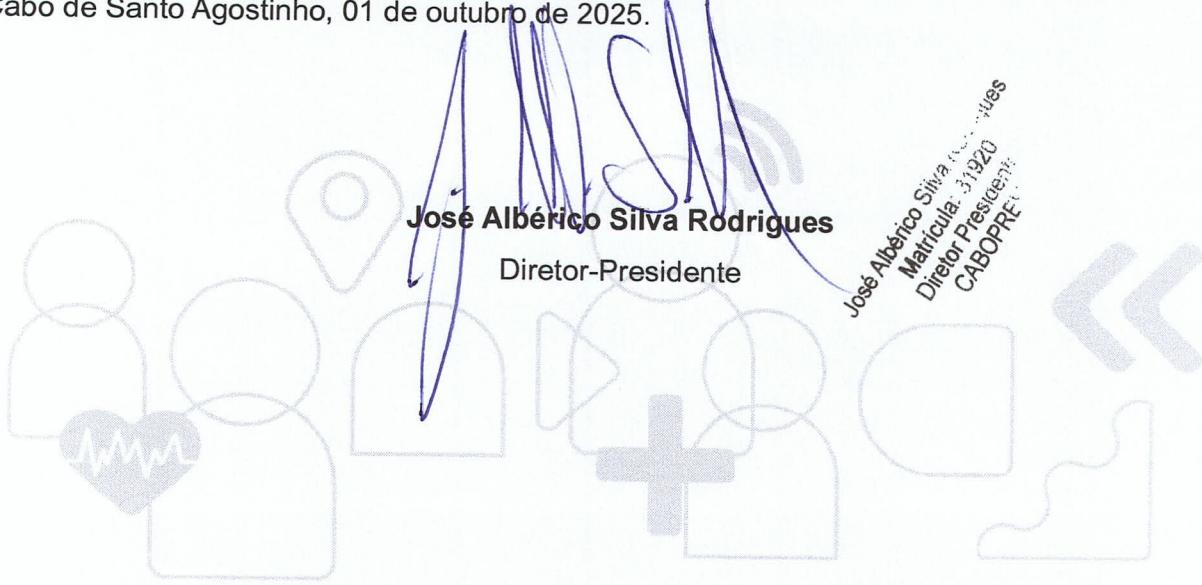
Ato Nº 089/2025 de 01 de outubro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 06 de junho de 2025, data do requerimento, a JACILENE MARIA DE LIMA, filha invalida, beneficiária do ex-segurado ANTONIO LEÃO DE LIMA, Servente, aposentado, matrícula de nº 21.085, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso II, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.**

Este ato retroage seus efeitos a 06 de junho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

  
José Albérico Silva Rodrigues  
Diretor-Presidente

José Albérico Silva Rodrigues  
Matrícula: 31920  
Diretor Presidente  
CABOPREV



Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho  
CEP 54510-390 PE - Brasil



+55 (81) 3521-2324